



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.348/2008

“Autoriza o Poder Executivo a pagar despesas na realização do 1º Simpósio de Ovinocultura de Corte do Vale do Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder executivo Municipal a pagar parte das despesas na realização do 1º Simpósio de Ovinocultura de Corte do Vale do Araguaia, a realizar-se no dia 14 de junho do corrente ano no auditório da Câmara Municipal de Alto Araguaia, limitado ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura a despesa autorizada nessa Lei, correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

10 – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
10.002 – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
10.002.04 – Administração
10.002.04.122 – Administração Geral
10.002.04.122.0010 – Administrações Gerais
10.002.04.122.0010.2.066 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
33.90.30.00 – Material de Consumo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 03 de junho de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal